



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1464/2025
ISSN – 2965-2197
SEXTO – 26 DE DEZEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.....	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE
SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA AO CONVÊNIO DA NFS-E, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022,
ENTRE AS

ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COM A PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF), DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), E DA
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), OBJETIVANDO A ADESÃO AO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA, BEM COMO EXERCER OPÇÃO POR PRODUTOS DISPONÍVEIS PELO SISTEMA NACIONAL DA NFS-E, DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 199 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito, GLEYDSON RESENDE DA SILVA, CPF nº 748.092.452-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Gabinete do Prefeito do Município de Barão de Grajaú/MA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 2932-8227a669844e5230aa6c3c5b5269db89f8388fcb

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025, assinado em 15/09/2025.

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais (LOTE 2 - TRECHO 02:

POVOADO BURITI CERCADO AO POVOADO SUCURUJU -
EXTENSÃO 11,40 KM). Processo Administrativo nº 057/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº
06.477.822/0001-44, CONTRATADO: INOVA SERVICOS E
LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.723.771/0001-02. Valor Global: R\$
676.074,10 (seiscentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e
nove centavos). Vigência Inicial: 15 de Setembro de 2025. Vigência
Final: 22 de Julho de 2026. Venâncio Pio Rezende Barros - Secretário.
Barão de Grajaú - MA, 15 de Setembro de 2025.

Identificador: 2932-613ecaaad0f97fcb55bdd633eb82e8f73ea7c3fc



**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

